

## EDITAL N. 003/2018 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### 1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e Lei Complementar 600 de 19 de Dezembro de 2017, torna pública, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº. 783/2018 - Reitoria, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Profissional Técnico da Educação Superior - PTES e formação de cadastro de reserva, para atuarem nos Campi de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres (Sede Administrativa e Câmpus), Colíder, Diamantino, Juara, Médio Araguaia, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso – COVEST/UNEMAT.

**2.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.3** O Processo Seletivo destina-se à seleção de **112 (cento e doze) vagas** e cadastro de reserva (CR), para exercício na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos Campi de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres (Sede Administrativa e Câmpus), Colíder, Diamantino, Juara, Médio Araguaia, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra.

**2.4** A Prova Objetiva, para todos os cargos/especialidades, será aplicada somente nas cidades:

- 1) Alta Floresta
- 2) Alto Araguaia
- 3) Barra do Bugres
- 4) Cáceres
- 5) Colíder
- 6) Diamantino
- 7) Juara
- 8) Nova Mutum
- 9) Nova Xavantina
- 10) Pontes e Lacerda
- 11) Sinop
- 12) Tangará da Serra

**2.5** O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo consta no Anexo VI deste Edital.

**2.6** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição poderá ser efetuada com isenção da taxa de inscrição ou com pagamento da referida taxa, nos termos dos itens 4 e 5, respectivamente, deste Edital.
- 3.1.1** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá realizar a inscrição nos termos do item 7 deste Edital.
- 3.1.2** As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).
- 3.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.2.1** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.
- 3.3** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 3.5** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.
- 3.6** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.
- 3.7** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados requeridos: a opção de cargo/especialidade/câmpus/vaga Ampla Concorrência (AC) ou Pessoa com Deficiência (PcD), a que pretende concorrer e a opção do local onde deseja realizar as provas.
- 3.8** A inscrição dos candidatos pagantes estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária; aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.
- 3.9** Depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição, deferido o pedido de isenção e/ou encerrado o período de inscrição, **não poderá ser alterada a opção de cargo/especialidade/câmpus/vaga Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência ou qualquer outro dado contido no requerimento de inscrição.**
- 3.10** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção de taxa, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.11** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.12** A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 3.14** Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria n.º 058/2018, publicada no portal da Unemat, e os funcionários da COVEST, diretamente relacionados com as atividades de execução do seletivo. Esta vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.
- 3.14.1** Constatada, em qualquer fase do seletivo, inscrição de pessoas que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.15** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Somente haverá isenção para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795, de 7 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

**4.2** O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido de **19, 20 e 23/04/2018**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), e ainda, após a inscrição, deverá protocolar os documentos exigidos de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 4.4 e/ou 4.5 deste Edital, nos Postos Autorizados constantes do Anexo V, no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

**4.2.1** O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

**4.3** O formulário de inscrição online, composto pelo: requerimento de inscrição e pelo comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página eletrônica de inscrição.

**4.4** Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.156, de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795, de 2008:

**I – candidatos que percebam até um salário mínimo e meio:**

- a) requerimento de inscrição;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF; e
- d) para celetistas: cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho, bem como as páginas em que conste os aumentos salariais ou cópia simples do último contracheque; ou
- e) para servidores públicos: cópia simples do último contracheque (holerite) ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do candidato.

**II – candidatos desempregados:**

- a) requerimento de inscrição;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples da CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho; e
- e) declaração pessoal, devidamente datada e assinada, atestando que, no presente momento, o candidato encontra-se desempregado.

**4.5** Para os **candidatos doadores regulares de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 7.713, de 2002:

- a) requerimento de inscrição;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste edital.

**4.6** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

**4.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**4.8** Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Postos Autorizados, deixando

de atender ao disposto nos subitens 4.4 e/ou 4.5.

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 e prescrições do subitem 4.3 deste Edital.

**4.9** O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **10/05/2018** no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

**4.9.1** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

**4.9.2** Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 14.1, alínea “a” deste Edital.

**4.10** Caso o candidato verifique que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **15/05/2018**, até às 17h, entrar em contato com a Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail [seletivoptes@unemat.br](mailto:seletivoptes@unemat.br), sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

**4.11** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Processo Seletivo, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), no período de **17 a 21/05/2018** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.2 até o dia **21/05/2018**, observado o horário de expediente bancário.

## **5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), no período compreendido entre as **8 horas do dia 19/04/2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 20/05/2018**.

**5.2** O valor da taxa de inscrição está fixado em:

I- Nível Superior: **R\$ 100,00 (cem) reais**.

II- Nível Médio e Médio Técnico: **R\$ 80,00 (oitenta) reais**.

III- Nível Fundamental: **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

**5.2.1** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**5.2.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**5.3** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

**5.4** O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

**5.5** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

**5.6** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **21/05/2018**, observado o horário de expediente bancário.

**5.7** Para fins de inscrição deste Processo Seletivo, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **21/05/2018**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

**5.8** A divulgação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidas e indeferidas está prevista para o dia **28/05/2018**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

## **6. DOS CARGOS, DAS ESPECIALIDADES, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS VAGAS**

**6.1** Os cargos, nível de escolaridade com as respectivas especialidades, a carga horária semanal, a remuneração mensal, os requisitos básicos e o total de vagas por cargo, constam nos quadros abaixo:

**CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL**

Especialidades	C.H. (Semanal)	Remuneração Mensal	Requisitos Básicos	Total de Vagas
Motorista	40h	R\$ 1.907,84	Certificado de conclusão de Nível Fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar, mais Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", bem como certificado ou documento equivalente que comprove o curso de condução coletiva de passageiros.	12

**CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO**

Especialidades	C.H. (Semanal)	Remuneração Mensal	Requisitos Básicos	Total de Vagas
Agente Universitário	40h	R\$ 3.294,38	Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar.	74

**CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO**

Especialidades	C.H. (Semanal)	Remuneração Mensal	Requisitos Básicos	Total de Vagas
Técnico em Laboratório	40h	R\$ 3.788,53	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Laboratório, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Laboratório fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.	09
Técnico em Informática	40h	R\$ 3.788,53	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Informática, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Informática fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.	05
Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 3.788,53	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Enfermagem, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar, bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico em Enfermagem.	03
Técnico Agrícola	40h	R\$ 3.788,53	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico Agrícola, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico Agrícola fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar; bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico Agrícola.	03
Técnico Agropecuário	40h	R\$ 3.788,53	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuária, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Agropecuária fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar; bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico em Agropecuária.	01

**CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**  
**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR**

Especialidades	C.H. (Semanal)	Remuneração Mensal	Requisitos Básicos	Total de Vagas
Psicólogo	40h	R\$ 6.136,91	Diploma de Bacharel em Psicologia devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar e carteira de registro profissional.	03
Engenheiro Eletricista	40h	R\$ 6.136,91	Diploma de Bacharel em Engenharia Elétrica devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar e carteira de registro profissional.	01
Engenheiro Civil	40h	R\$ 6.136,91	Diploma de Bacharel em Engenharia Civil devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar e carteira de registro profissional.	01

**6.2** O quantitativo de vagas por Câmpus/Especialidade, opção de vaga: Ampla Concorrência (AC) e as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), constam no quadro abaixo:

Câmpus/Especialidades	Motorista	Agente Universitário		Técnico em Laboratório	Técnico em Informática	Técnico em Enfermagem	Técnico Agrícola	Técnico Agropecuário	Psicólogo	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Civil
		AC	PcD								
Alta Floresta	2	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Alto Araguaia	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barra do Bugres	1	7	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Cáceres	1	13	1	2	-	1	1	-	1	1	1
Colíder	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Diamantino	2	15	2	-	1	1	-	-	-	-	-
Juara	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio Araguaia*	-	1**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nova Mutum	2	15	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Nova Xavantina	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Pontes e Lacerda	1	2	-	1	1	-	-	1	-	-	-
Sinop	1	4	-	1	1	-	-	-	1	-	-
Tangará da Serra	-	4	-	1	-	1	1	-	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12+CR</b>	<b>69+CR</b>	<b>5+CR</b>	<b>9+CR</b>	<b>5+CR</b>	<b>3+CR</b>	<b>3+CR</b>	<b>1+CR</b>	<b>3+CR</b>	<b>1+CR</b>	<b>1+CR</b>

\* Médio Araguaia compreende os Câmpus de Luciara, Confresa e Vila Rica.

\*\*O candidato à vaga, ao ser convocado, será lotado no Câmpus de Luciara e, eventualmente, desenvolverá suas atividades em Confresa e Vila Rica.

CR= Cadastro de Reserva

**6.3** Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

**7.1** Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro de vagas constante do subitem 6.2 deste Edital.

**7.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

**7.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei nº 114/2002 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015. Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25/11/2002.

**7.3** A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

**7.4** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/especialidade, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

**7.5** Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

**7.6** Para concorrer às vagas reservadas, discriminados no quadro do subitem 6.2 deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

**7.7** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.8** Para inscrição no processo seletivo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

**7.8.1** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

**7.8.2** O Laudo Médico deverá ser encaminhado obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, acompanhado de fotocópia de documento oficial de identidade e requerimento de tratamento diferenciado – Anexo III (caso necessitar).

**7.8.3** O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos PcD, constando nome do candidato e ser endereçado à Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, impreterivelmente, até o dia **21/05/2018**.

**7.9** O encaminhamento do laudo médico, conforme subitem 7.8 e subsequentes é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

**7.10** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que encaminhar documentação incompleta, fora do prazo estipulado, ou ainda, não encaminhar, conforme estabelecidos no subitem 7.8 e subsequentes deste Edital, terá sua inscrição indeferida e não será considerado concorrente às vagas destinadas à condição PcD.

**7.11** No dia **28/05/2018**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), serão divulgadas as Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de PcD.

**7.11.1** Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de PcD, conforme o estabelece o subitem 14.1, alínea “c” deste Edital.

**7.12** O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará a lista da Ampla Concorrência do cargo/especialidade para o qual realizou sua inscrição.

**7.13** As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos da Ampla Concorrência ao respectivo cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

## **8. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.1** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

**8.2** A solicitação de atendimento diferenciado consistirá em auxílio de: fiscal leitor; fiscal transcritor; intérprete de Libras; prova e cartões ampliados; amamentação; e acesso e mesa para cadeirante.

**8.3** A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser realizada no ato da inscrição, entretanto, o candidato deverá enviar a documentação exigida, impreterivelmente, até o dia **21/05/2018**.

**8.3.1 Dos Documentos exigidos para requerimento de atendimento diferenciado:** Fotocópia de Documento Oficial de Identidade – RG; Requerimento de Atendimento Diferenciado (preenchido) - Anexo IV e Atestado médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde. A candidata que necessite amamentar deverá encaminhar a certidão de nascimento do filho.

**8.3.2** A documentação exigida no subitem anterior deverá ser encaminhada via SEDEX para Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

**8.4** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

**8.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição deverá encaminhar a requerimento constante no Anexo IV, e atender ao previsto nos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.3.2, deverá ainda, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova, conforme dispõe a Lei Estadual n. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

**8.5.1** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova. O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante.

**8.5.2** Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal de corredor.

**8.5.3** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante após o fechamento dos portões.

**8.5.4** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.

**8.5.5** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

**8.5.6** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**8.5.7** O fiscal de sala marcará o tempo despendido com a amamentação e o mesmo será compensado durante a realização da prova em igual período.

**8.5.8** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que a candidata lactante finalize a sua prova.

**8.5.8.1** Ao final das três horas de prova, caso haja na sala mais de três candidatos e candidata lactante, será utilizada a ordem da lista de frequência (ordem alfabética) para escolha de quem deve permanecer na sala até que a candidata finalize sua prova.

**8.6** A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**8.7** As condições especiais a serem ofertadas ao candidato não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

**8.8** As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**9.1** A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, cargo/especialidade pretendido, opção de vaga/Câmpus/Local de Prova e está prevista para o dia **12/06/2018**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

**9.2** Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail [seletivoptes@unemat.br](mailto:seletivoptes@unemat.br), impreterivelmente, até às 17 horas do dia **18/06/2018**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

**9.3** Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

**9.4** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela COVEST/UNEMAT.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

**10.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**10.1.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**10.1.2** Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**10.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

**10.2.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## 11. DA PROVA OBJETIVA

**11.1** A Prova Objetiva será aplicada no dia **24/06/2018** (Domingo), somente nas cidades previstas no item 2.4 deste Edital.

**11.2** A Prova Objetiva para todos os cargos/especialidades terá início às **8 horas**, com duração de **2 horas e 30 min (Duas horas e trinta minutos)**, já inclusa o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas.

**11.3** A Prova Objetiva, será constituída de questões objetivas de múltipla escolha e conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a a e**), entre os quais o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

**11.4** Cada questão da Prova Objetiva da área de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Noções de Informática terá peso 01 (um) e as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 02 (dois), conforme tabela abaixo:

Especialidades	Área	N. Questões por área	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
➤ Motorista	Língua Portuguesa	05	1	05
	Conhecimentos Gerais	05	1	05
	Conhecimentos Específicos	10	2	20
	<b>Total de questões da Prova Objetiva</b>	<b>20</b>	<b>---</b>	<b>30</b>

➤ Agente Universitário/Médio ➤ Técnico em Laboratório ➤ Técnico em Informática ➤ Técnico em Enfermagem ➤ Técnico Agrícola ➤ Técnico Agropecuário	Língua Portuguesa	05	1	05
	Noções de Informática	05	1	05
	Conhecimentos Específicos	10	2	20
	<b>Total de questões da Prova Objetiva</b>	<b>20</b>	<b>---</b>	<b>30</b>
➤ Psicólogo ➤ Engenheiro Eletricista ➤ Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	05	1	05
	Noções de Informática	05	1	05
	Conhecimentos Específicos	10	2	20
	<b>Total de questões da Prova Objetiva</b>	<b>20</b>	<b>---</b>	<b>30</b>

**11.5** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

**11.5.1** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**11.6** Deverão realizar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

**11.7** A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva está prevista para o dia **24/06/2018**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

**11.7.1** O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d”, deste Edital.

**11.7.2** A divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva está prevista para o dia **29/06/2018**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

**11.7.3** Consideram-se itens corretos aqueles que, nas questões objetivas estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

**11.8** Nas questões objetivas não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**12.1** No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de **documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**.

**12.1.1** Os portões dos estabelecimentos de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

**12.1.2** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 10.1 deste Edital.

**12.2** A inviolabilidade da prova será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre do envelope da prova, na presença dos candidatos.

**12.3** O candidato não poderá levar o cartão de respostas original da Prova Objetiva e nem será entregue fotocópia.

**12.4** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de realização de prova.

**12.5** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

**12.6** Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados, no dia de aplicação da prova, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de prova alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de prova, portando livros, códigos, impressos ou

qualquer outra fonte de consulta, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, como: chapéu, boné, gorro etc; aparelhos eletrônicos, como: calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, gravador, *pendrive*, *mp3 player* ou similar; e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, como bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc;

- c) antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados), bem como todos os objetos relacionados na alínea “b” do subitem 12.6 deste Edital;
- d) a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação do candidato;
- e) é aconselhável que o candidato retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido;
- f) a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) o candidato que se retirar do estabelecimento de prova não poderá retornar em hipótese alguma;
- i) o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo **01:30 (uma hora e trinta minutos) após o início da prova**. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento;
- j) a UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- k) o caderno de prova só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos 15 (quinze) minutos** determinado para o término da realização da prova;
- l) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a sua prova e deverão sair juntos após a assinatura da ata de aplicação de prova da respectiva sala;
- m) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de prova e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “k”.

**12.7** No dia de realização da prova, a UNEMAT/COVEST poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar o porte de material não permitido.

**12.8** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

**12.8.1** Caso o candidato identifique defeitos de impressão no caderno de provas e/ou erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deverá, no início das provas, informar o fiscal de sala.

**12.8.2** O caderno de provas e os cartões de respostas só poderão ser substituídos, mediante autorização do Coordenador de Estabelecimento, **até 30 (trinta) minutos** determinados para o início da realização das provas.

**12.8.3** Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**12.9** A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa do caderno de prova e das contidas no cartão de respostas.

**12.10 SerÁ ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:**

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.6 “b”, de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- e) for surpreendido portando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 12.1 deste Edital;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- j) não realizar a prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o lista de frequência, portando ou não o cartão de respostas;
- k) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- m) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de prova;
- n) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- o) mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- p) não assinar o cartão de respostas;
- q) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 12.6, alínea “l”.

**12.11** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA**

**13.1** A divulgação do desempenho preliminar dos candidatos na Prova Objetiva está prevista para o dia **02/07/2018**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

**13.2** Os cartões de respostas da Prova Objetiva serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

**13.3** A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos), a partir da data referida no subitem anterior.

**13.3.1** A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo. Após o prazo determinado, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

**13.4** Caberá recurso contra o desempenho preliminar do candidato na Prova Objetivas, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “e” deste Edital.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho preliminar na Prova Objetiva.

**14.2** O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 14.1 deste Edital, disporá de **02 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

**14.3** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos) para interposição do recurso e seguir as instruções de preenchimento.

**14.4** Será indeferido recurso encaminhado via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**14.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**14.6** Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

**14.7** O acesso ao resultado dos recursos do subitem 14.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos).

**14.8** Se na análise do recurso resultar anulação de questões objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**14.9** Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

**14.10** Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** Para todos os cargos/especialidades, a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo será obtida através da somatória das notas obtidas em cada área da Prova Objetiva (POB) multiplicada por seus respectivos pesos, conforme subitem 11.4 deste Edital.

**15.2** Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por cargo/especialidade/Câmpus, Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.

**15.3** Os candidatos optantes à categoria de Pessoa com Deficiência (PcD) que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados, em classificação específica, bem como na classificação geral.

**15.4** Serão classificados neste Processo Seletivo somente os candidatos não eliminados, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

**15.4.1** Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

**15.4.2** Ocorrendo empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na área de Conhecimentos Específicos de seu cargo/especialidade;
- b) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso).

**15.5** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer na prova;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Obter nota inferior a 6 (seis) na pontuação final;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

**15.6** O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **16. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados por 12 (doze) meses contados a partir do efetivo exercício, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

**16.2** O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela Pró-Reitoria de Administração - PRAD/UNEMAT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

**16.2.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

**16.3** Dos documentos obrigatórios que o candidato deverá apresentar no ato da contratação:

- a) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Fotocópia de Título Eleitoral;
- d) Fotocópia da Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade ou dependentes;
- g) Fotocópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;

- i) Fotocópia do comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo dos últimos 03 meses). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o candidato reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida;
- j) Comprovante de Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- k) Declaração emitida pelo órgão/instituição pública que possui cargo, para o candidato que já possui outro cargo público nas situações permitidas constitucionalmente;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo público, caso o candidato não possua cargo público (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS);
- m) Fotocópia autenticada em cartório do diploma ou certificado que comprove os requisitos mínimos de investidura no cargo/especialidade, conforme subitem 6.1 deste Edital;
- n) Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- o) Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**17.2** Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UNEMAT em conjunto com a Comissão Instituída pela Portaria 058/2018 – UNEMAT.

**17.3** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**17.4** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**17.5** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**17.6** Fazem parte deste Edital: Anexo I: das atribuições dos cargos/especialidades; Anexo II: dos conteúdos programáticos da Prova Objetiva; Anexo III: requerimento para concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD); Anexo IV: requerimento de atendimento diferenciado; Anexo V: dos postos autorizados para recebimento dos documentos; Anexo VI: do cronograma de atividades.

Cáceres-MT, 13 de abril de 2018.

**Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
Reitora da Unemat

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

##### CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

**Descrição sintética:** Caracterizado por atribuições inerentes às atividades de manutenção de infra-estrutura e de administração diretamente ou indiretamente relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão que exijam formação de nível fundamental ou médio dentro de suas especialidades, compreendendo também o exercício de chefia de divisão, quando englobem atividades afins com a sua especialidade, exercício de direção, assessoramento, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

##### *Atribuições típicas da Especialidade*

##### MOTORISTA

Conduzir veículos utilizados no transporte de passageiros (Automóvel, Caminhonete, Utilitário) e/ou veículos com lotação que exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista (Microônibus e Ônibus), observando a sinalização e a velocidade; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos e de encomendas; zelar pela manutenção e conservação do veículo; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, providenciar abastecimento de combustível; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, inclusive nos finais de semana.

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO

##### CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

**Descrição sintética:** Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

##### *Atribuições típicas da especialidade*

##### AGENTE UNIVERSITÁRIO/MÉDIO

Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar as tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO

##### CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

**Descrição sintética:** Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

##### *Atribuições típicas das especialidades*

##### TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria

Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Auxiliar e executar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Auxiliar e executar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde–doença; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; promover ações de orientação e preparo; realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho e verificação de sinais vitais, dentre outros; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Auxiliar e executar as etapas da produção agrícola; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita das principais culturas; auxiliar na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; auxiliar no suporte às atividades agrícolas vinculadas ao ensino superior, na operação de maquinário, implementos e outros; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

Prestar assistência técnica aos cursos de graduação na aplicação, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agropecuários e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; Prestar assistência técnica nas atividades agropecuárias; Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agropecuárias; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR**

#### **CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**

**Descrição sintética:** Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível superior, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

#### **Atribuições típicas da especialidade**

#### **PSICÓLOGO**

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, aos servidores, adequado às diversas faixas etárias, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso (Campus de Lotação e Campus Próximos). Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto, aborto espontâneo ou puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, como apoio necessário em todo este processo. Elaborar programas de pesquisa sobre a saúde mental dos servidores, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do público alvo. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Elaborar diagnósticos psicossociais da organização.



### **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; Elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos sobre obras e serviços de engenharia elétrica; Exercer atividades de campo que exijam a verificação física das obras e serviços de engenharia elétrica, deslocando-se aos locais necessários; Elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no Sistemas Informatizados da União, Estado e da Unemat, obedecendo os critérios de medição estabelecidos; Atestar faturas de obras sob sua supervisão; Inspeccionar as obras sob sua supervisão quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; Dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; Controlar e analisar documentos referentes à execução das obras; Elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e quadros de composição de custos de projeto / BDI de serviços; Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; Elaborar projetos básicos de engenharia elétrica (AT e BT) e SPDA para a UNEMAT; Levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos de engenharia elétrica; Elaborar termos de referência; Solicitar termos aditivos e emitir pareceres técnicos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; Analisar as instalações elétricas dos prédios da UNEMAT; Elaborar laudos e pareceres técnicos devistoria; Assistir à sede administrativa e câmpus da UNEMAT, em assuntos de engenharia elétrica; Análise e adequação de contratos de demanda e correção de fator de potência. Participar de equipes de trabalho multidisciplinares; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; Representar a UNEMAT em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; Ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Mato Grosso; Realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; Elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos sobre obras e serviços de engenharia; Exercer atividades de campo que exijam a verificação física das obras e serviços de engenharia, deslocando-se aos locais necessários; Elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no Sistemas Informatizados da União, Estado e da Unemat, obedecendo os critérios de medição estabelecidos; Atestar faturas de obras sob sua supervisão; Inspeccionar as obras sob sua supervisão quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; Dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; Controlar e analisar documentos referentes à execução das obras; Elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e quadros de composição de custos de projeto / BDI de serviços; Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; Elaborar projetos básicos de obras de edificações e serviços de engenharia; Levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; Elaborar termos de referência; Solicitar termos aditivos e emitir pareceres técnicos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; Analisar projetos de instalações prediais; Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; Assistir à sede administrativa e câmpus da UNEMAT, em assuntos de construção de prédios; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; Representar a UNEMAT em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; Ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Mato Grosso; Realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

## ANEXO II

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

##### ESPECIALIDADE: MOTORISTA

###### Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Pontuação.

Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino fundamental completo.

###### Conhecimentos Gerais

I) História de Mato Grosso: 1. A chegada dos portugueses às minas do Rio Cuiabá e a formação do Arraial. 2. Aspectos econômicos e administrativos da Vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. 3. A criação da Província de Mato Grosso e seu desenvolvimento político e econômico. 4. A implantação da República no Brasil e seus reflexos sobre o Estado de Mato Grosso. 5. O Estado de Mato Grosso na segunda metade do século XX: da criação de Mato Grosso do Sul aos projetos de colonização.

II) Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso no contexto da região Centro-Oeste. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia. 3. A formação das cidades e a urbanização. 4. Usos da terra e produção agropecuária. 5. O setor industrial. 6. Energia e transportes. 7. Comércio e serviços.

III) Princípios de ética e de filosofia.

###### Conhecimentos Específicos

1. Direção defensiva e Primeiros Socorros. 2. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

#### CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR

###### Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Pontuação.

###### Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos Básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de Armazenamento. 2. Software: 2.1. Conceitos Básicos; 2.2. MS Windows 7; 2.3. MS Word 2013; 2.4. MS Excel 2013; 2.5. Linux Ubuntu 14.10; 2.6. LibreOffice Writer 3.5; 2.7. LibreOffice Calc 3.5; 2.8. Vírus e Antivírus. 3. Internet: 3.1. Conceitos Básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Google Chrome 31; 3.4. Mozilla Firefox 46; 3.5. Conceito e uso de e-mail; 3.6. Gmail; 3.7. Busca na Web; 3.8. Google Drive; 3.9. Google Docs.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR

###### Agente Universitário/Médio

1. Noções básicas de administração: 1.1. Conceito de Administração e Organização; 1.2. Funções básicas da Administração; 1.3. Princípios da Administração Pública; 1.4. Fases da Administração Pública no Brasil (Patrimonialista, Burocrática e Gerencial); 1.5. Eficiência, Eficácia e Efetividade; 1.6. Estatuto do Servidor Público – Lei Complementar 04/1990. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 2.1. Classificação das despesas públicas (quanto a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa); 2.2. Orçamento Público (PPA, LDO e LOA). 3. Noções de relações humanas: 3.1. Liderança e trabalho em equipe; 3.2. Comunicação; 3.3. Motivação; 3.4. Atendimento ao Público; 3.5. Postura profissional e relações interpessoais; 3.6. Conflitos organizacionais; 3.7. Processos da moderna gestão de pessoas (Agregar, Aplicar, Recompensar, Desenvolver, Manter e Monitorar Pessoas). 4. Planejamento e Organização do trabalho: 4.1. Ciclo PDCA; 4.2. Programa 5S. 5. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos: 5.1. Organização e gestão de documentos; 5.2. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações; 5.3. Classificação de documentos. 6. Noções de Cidadania: 6.1. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011); 6.2. Accountability; 6.3. Indicadores de desempenho. 7. Noções de Licitações (Lei 8.666/1993): 7.1. Modalidades de Licitação; 7.2. Fases de Licitação; 7.3. Fiscal de Contrato.

###### Técnico em Laboratório

1. Segurança e equipamentos de proteção individual e coletiva; 2. Noções de riscos químicos e biológicos; 3. Equipamentos e vidrarias laboratoriais; 4. Métodos e técnicas de higienização, desinfecção e esterilização; 5. Compatibilidade química de reagentes; 6. Preparo de soluções e meios de cultura; 7. Armazenamento e transporte de produtos químicos; 8. Estoque, manuseio e descarte de resíduos químicos e biológicos; 9. Unidades de medidas; 10. Noções básicas de química e bioquímica; 11. Bioética e Biossegurança; 12. Noções de Biologia Celular e Microbiologia.

### **Técnico em Informática**

1. Arquitetura e Organização de Computadores: 1.1. Barramentos; 1.2. Processadores; 1.3. Placa-Mãe; 1.4. Memórias; 1.5. Dispositivos de armazenamento; 1.6. Interfaces de entrada e saída. 2. Montagem e manutenção de computadores: 2.1. Fontes e Gabinetes; 2.2. Soquetes; 2.3 Configuração da BIOS/Setup; 2.4. Discos de boot; 2.5. Formatação e particionamento; 2.6. Técnicas de montagem e desmontagem de computadores; 2.7. Manutenção preventiva e corretiva. 3. Redes de computadores: 3.1. LAN, MAN, WAN, WLAN; 3.2. Topologias; 3.3. Serviços e Técnicas de comutação; 3.4. Os modelos de referência OSI e TCP/IP; 3.5. Tecnologias de Redes: 3.5.1. Fiber Channel; 3.5.2. xDSL; 3.5.3. Cable Modem; 3.5.4. Frame Relay; 3.5.5. MPLS; 3.5.6. VOIP; 3.5.7. Padrões e Normas; 3.6. Endereçamento IP; 3.7. Roteamento; 3.8. Protocolos e serviços de rede: 3.8.1. Active Directory; 3.8.2. DHCP Server; 4. Equipamentos de informática: 4.1. Hub; 4.2. Switch; 4.3. Roteador; 4.4. Modem; 4.5. Access point; 4.6. Impressora; 4.7. Scanner. 5. Segurança em redes: 5.1. Firewall; 5.2. Softwares de detecção e prevenção; 5.3. VPN (Virtual Private Network); 5.4. Políticas de Backup; 5.5. Ataques a redes de computadores. 6. Cabeamento Estruturado: 6.1. Categorias; 6.2. Atenuações e distorções; 6.3. Cabeamento metálico; 6.4. Cabeamento Óptico; 6.5. Normas e padrões; 6.6. Certificação. 7. Sistemas Operacionais: 7.1. Windows Server Versão 2008 R2: 7.1.1. Requisitos; 7.1.2. Instalação, administração e suporte; 7.1.3. Comandos e aplicativos; 7.1.4. Segurança; 7.2. Linux Ubuntu versão 14.10: 7.2.1 Requisitos; 7.2.2. Instalação, administração e suporte; 7.2.3. Comandos e aplicativos; 7.2.4. Segurança.

### **Técnico em Enfermagem**

1. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética. 2. Política de Humanização. 3. Procedimentos técnicos: 3.1. Higienização das mãos; 3.2. Monitorização cardíaca; 3.3. Sondagens; 3.4. Medicação; 3.5. Oxigenoterapia; 3.6. Cuidados com feridas; 3.7. Banho de Aspersão, de Leito, e de Imersão; 3.8. Mecânica corporal; 3.9. Carrinho de Emergência. 4. Biossegurança em Saúde: 4.1. Manuseio e descarte de resíduos em serviço de saúde; 4.2. Fatores de risco físicos, químicos e biológicos. 5. Gerenciamento de serviços de saúde.

### **Técnico Agrícola**

1. Uso e manejo do solo: 1.1. Amostragem e interpretação de análise do solo; 1.2. Preparo, correção e conservação do solo; 1.3. Matéria orgânica do solo, rotação de culturas e adubação verde; 1.4. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. 2. Propagação vegetal: 2.1. Propagação sexuada; 2.2. Propagação assexuada; 2.3. Produção de mudas. 3. Cultivo de espécies de interesse agrícola (grandes culturas, olerícolas e frutíferas): 3.1. Importância socioeconômica; 3.2. Fatores ambientais que afetam o desenvolvimento das plantas; 3.3. Escolha de espécies e cultivares; 3.4. Técnicas de semeadura ou plantio; 3.5. Sistemas de produção das culturas; 3.6. Tratos culturais; 3.7. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; 3.8. Uso de defensivos agrícolas; 3.9. Colheita e tecnologia pós-colheita de produtos agrícolas. 4. Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 5. Técnicas de irrigação.

### **Técnico Agropecuário**

1. DEFENSIVOS AGRÍCOLAS: Formulação; Preparação da calda; Aplicação; Carência; Segurança na utilização: ao homem, às plantas, aos animais e ao meio ambiente. 2. ERVAS DANINHAS: Identificação; Formas de controle. 3. SOLO AGRÍCOLA: Conservação do solo (práticas agronômicas e mecânicas); Condições edafológicas; Uso sustentável; Análise química: amostragem, interpretação de laudos e orientação técnica; Uso de fertilizantes químicos e orgânicos; Drenagem; Irrigação. 4. OLERICULTURA: Cultivo de hortaliças tuberosas, herbáceas e frutos; Comercialização de hortaliças; Propagação por sementes, por mudas e propagação vegetativa; Nutrição mineral de hortaliças; Controle fitossanitário de hortaliças. 5. HORTICULTURA ORNAMENTAL: Propagação de plantas ornamentais; Manutenção de jardins; Poda e condução de plantas ornamentais; Poda e manutenção de gramados; Noções gerais de jardinocultura: canteiros e tratos culturais. 6. ADUBOS ORGÂNICOS: Compostagem; Vermicompostagem; Beneficiamento de adubos orgânicos; Armazenamento de adubos orgânicos; Tratamento ambiental de resíduos sólidos orgânicos. 7. SUINOCULTURA: Manejo de matrizes; Manejo de machos; Manejo de leitões; Manejo de suínos em crescimento; Manejo de suínos em terminação; Manejo de dejetos suínos; Ambiência e instalações; Nutrição de suínos; Inseminação artificial em suínos.

### **Psicólogo**

1. Clima organizacional e suas ferramentas. 2. Treinamento e Desenvolvimento: processo de treinamento, planejamento de treinamento, levantamento das necessidades de treinamento, avaliação de reação e de eficácia de treinamento. 3. Qualidade de vida, saúde e ergonomia: indicadores para a gestão de QVT, ferramentas e focos, a competência do bem estar organizacional (BEO). 4. Motivação no trabalho: teorias da motivação, motivação e gestão nas organizações. 5. Emoções, afetos e vínculos do indivíduo com o trabalho e com a organização. 6. Diversidade e Inclusão: gestão da diversidade, avaliação da diversidade e inclusão. 7. Orientação e Aconselhamento Psicológico. 8. Processo de aconselhamento psicológico. 9. Teorias de aconselhamento psicológico. 10. Atitudes e atributos do terapeuta. 11. Entrevista Psicológica. 12. Elaboração e guarda de documentos psicológicos.

### **Engenheiro Eletricista**

1. Circuitos Elétricos: Circuitos Série-Paralelo; Sistemas Polifásicos; Resoluções de Circuitos, Potências e Correção de Fator de Potência. 2. Legislação do Setor Elétrico Brasileiro: Res. 414/2010; PRODIST. 3. Normas técnicas Energisa-MT: NDU001; NDU002. 3. Normas ABNT NBR: 5410/2004; 5419/2015. 4. Instalações Elétricas: Projetos de Instalação Elétrica de BT e MT; Dispositivo de Seccionamento; Proteção e Aterramento; Luminotécnica; Correção de Fator de Potência e Instalações de Capacitores; Entrada de Energia em MT e BT. 4. Eficiência Energética: Eficiência Energética de Equipamentos e instalações; Energia, Meio Ambiente e Sustentabilidade; Fontes Alternativas.

## **Engenheiro Civil**

1. Controle de qualidade: Sistemas de gestão da qualidade. Ferramentas da qualidade. 2. Metodologia de solução de problemas. Planejamento do processo de qualidade. Estratégias de implementação. 3. Engenharia de segurança: Conceitos e Legislação de Segurança do Trabalho. Análise de Riscos. 4. Acidentes e Doenças do Trabalho: Princípios, Regras e Métodos de Prevenção. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Sinalização de Segurança. Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ergonomia. 5. Gestão de Obras e orçamentos: Conceitos de BDI. Planilhas orçamentárias: Caixa Econômica Federal, SINAPE. Custos diretos de materiais, de mão-de-obra e de equipamentos. Custos indiretos da obra e da administração. Composição dos custos unitários. Orçamento: cálculo das quantidades de serviços. 6. Elaboração e análise econômica de projetos. Legislação, licitações e regimes de contratação. Indicadores de produtividade. Relação de tempo-custo em obras (Cronograma físico-financeiro). Controle e análise de desempenho em obras. 7. Projeto básico, estrutural e instalações prediais: Elaboração de plantas, cortes, fachadas, situação, perfil de terreno, noções de topografia, noções de estrutura, projeto e engradamento de telhado e detalhes. Previsão de Cargas. Demanda e Entrada de Energia. 8. Instalações Elétricas Prediais. Linhas Elétricas. Dimensionamentos: Condutores, Proteções, Dutos, Equipamentos e Barramentos. Instalações prediais de água fria. Instalações de água quente. Instalações de combate a incêndio. Instalações prediais de esgotos sanitários. Águas pluviais. Instalação de gás. Fundações em geral. Estruturas de concreto: armação, fôrmas e concretagem. Estruturas de madeira: escoramento, telhados, andaimes. Alvenarias. Impermeabilizações.

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome do Candidato:		
-----		
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
CPF:	Celular com DDD:	Telefone com DDD:
Cargo/Especialidade:		
<p><b>DECLARO</b>, com a finalidade de concorrer à vaga especial, <b>ser pessoa com deficiência</b> e estar ciente das atribuições do Cargo/Especialidade para o qual me inscrevo.</p> <p>Apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:</p> <p>TIPO DE DEFICIÊNCIA _____ Código Correspondente (CID) _____</p> <p>Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Médico responsável pelo laudo: _____</p>		
<b>INFORMAÇÕES:</b>		
<p><b>1)</b> Ao assinar este Requerimento o(a) candidato (a) declara seu enquadramento como Pessoa com Deficiência (PcD) conforme as definições constantes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei nº 114/2002 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015. Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25/11/2002.</p> <p><b>2)</b> As informações prestadas nesse Requerimento, bem como a documentação que deverá acompanhá-lo, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovados falsos.</p> <p><b>3)</b> O candidato deve conhecer as exigências contidas no Edital de abertura e complementares e estar de acordo com as mesmas.</p> <p><b>4)</b> O candidato deverá indicar <b>no ato da inscrição (online)</b> esta condição e, ainda encaminhar via Sedex para o endereço: Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, no prazo de <b>19/04 a 21/05/2018</b>:</p> <p>a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses e que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.</p> <p>b) Fotocópia de documento oficial de identidade.</p>		
<b>REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PcD</b>		
<b>Há necessidade de prova ampliada ou outro atendimento diferenciado (atendimento dispostos no item 7.2 do Edital):</b>		
<input type="checkbox"/> Não preciso de atendimento diferenciado.		
<input type="checkbox"/> Preciso de atendimento diferenciado. Especificar conforme Edital _____		
_____ /MT, ____/____/2018		
<b>Assinatura do candidato</b>		

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Cargo/Especialidade:	
Endereço:	
Rua/Av.:	
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	

**O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, descrito no campo abaixo, para realização da prova do Processo Seletivo da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.  
A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

#### REGISTRE AQUI O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

- ( ) **fiscal leitor** – atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia. Neste caso, o candidato deverá ditar ao fiscal as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- ( ) **fiscal transcritor** – atenderá Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitada de escrever ou preencher os cartões de respostas;
- ( ) **intérprete de Libras** – fiscal habilitado que esclarecerá dúvidas do candidato que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
- ( ) **provas e cartões ampliados** – para candidato com deficiência visual parcial . Serão oferecidas provas e os cartões de respostas com fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas;
- ( ) **amamentação** – para a candidata lactante;
- ( ) **cadeirante** – será concedida sala de fácil acesso e mobiliário acessível (tipo mesa);
- ( ) **OUTROS:** \_\_\_\_\_

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA (SE HOUVER)


Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

<b>N.</b>	<b>Cidade</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço e Telefone</b>
1	Alta Floresta	<b>Câmpus Universitário de Alta Floresta</b>	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Câmpus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
2	Alto Araguaia	<b>Câmpus Universitário de Alto Araguaia</b>	Rua Santa Rita n.º 148. Centro. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
3	Barra do Bugres	<b>Câmpus Universitário “Deputado Estadual Renê Barbour”</b>	Rua A, s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
4	Cáceres	<b>Câmpus Universitário de Cáceres</b>	Av. São João, s/nº - Bairro Cavahada. CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
5	Colíder	<b>Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires</b>	Avenida Senador Julio Campos, n. 393. Setor Leste. Caixa Postal: 113. CEP: 78.500-000. Fone (66) 3541-1573.
6	Diamantino	<b>Câmpus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”</b>	Rua Rui Barbosa, n. 535. Bela Vista. CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-1001
7	Juara	<b>Câmpus Universitário de Juara</b>	Rodovia Juara/Brasnorte. Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940
8	Nova Mutum	<b>Câmpus Universitário de Nova Mutum</b>	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000. Fone: (65) 3371-2100
9	Nova Xavantina	<b>Câmpus Universitário de Nova Xavantina</b>	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
10	Pontes e Lacerda	<b>Núcleo de Práticas Jurídicas</b>	Av. Goiás, 1154. Centro. CEP: 78.250-000. Fone: (65) 3266-3250.
11	Sinop	<b>Câmpus Universitário de Sinop</b>	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680. Jardim Imperial. CEP: 78.550-000. Fone: (66) 3511-2102.
12	Tangará da Serra	<b>Câmpus Universitário de Tangará da Serra</b>	Rod. MT 358, Km 07. Bairro Jardim Aeroporto. Caixa Postal 287 - CEP: 78300-000. Fone: (65) 3311-4900.

**ANEXO VI****DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA  
PARA O CARGO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DO ENSINO SUPERIOR  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>DATA PROVÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>
13/04/2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo
<b>19/04 a 20/05/2018</b>	Realização de inscrição - com pagamento da taxa
19, 20 e 23/04/2018	Realização de inscrição - com requerimento de isenção do pagamento da taxa
10/05/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas – para candidato com requerimento de isenção de taxa
11 e 12/05/2018	Interposição de recurso contra indeferimento do requerimento de isenção de taxa
17/05/2018	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de isenção de taxa
17 a 21/05/2018	Período para pagamento da taxa de inscrição - para o candidato com isenção indeferida
<b>21/05/2018</b>	<b>Vencimento do boleto bancário</b>
28/05/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - para candidato com pagamento da taxa.</li><li>• Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas – para candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</li></ul>
29 e 30/05/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interposição de recurso contra indeferimento da inscrição por falta de pagamento.</li><li>• Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição para candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</li></ul>
08/06/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição por falta de pagamento e indeferimento de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</li><li>• Divulgação da relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo (inscrições deferidas).</li></ul>
12/06/2018	Divulgação dos locais de realização da prova objetiva
<b>24/06/2018</b>	<b>Realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo</b>
24/06/2018	Divulgação do gabarito preliminar - a partir das 17 horas
25 e 26/06/2018	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
29/06/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.</li><li>• Divulgação do gabarito oficial.</li></ul>
02/07/2018	Divulgação do desempenho preliminar (pontuação) na prova objetiva
03 e 04/07/2018	Interposição de recurso contra o desempenho preliminar na prova objetiva
05/07/2018	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o desempenho preliminar
<b>06/07/2018</b>	<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo</b>